



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula : 2156 - 4/1

*Recebido*  
*24/9/2024*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.504, de 24 de setembro de 2024.**  
**Em Regime de Urgência!**

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

|                                                                                                                                                                      |                                                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                                                                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                |           |
| 07.02                                                                                                                                                                | APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE                        |           |
| 10                                                                                                                                                                   | SAÚDE                                                             |           |
| 10.302                                                                                                                                                               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |           |
| 10.302.0107                                                                                                                                                          | ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO                                    |           |
| 1.255                                                                                                                                                                | REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               | 14.000,00 |
| Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                                   | 14.000,00 |
| Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar                                                     |                                                                   |           |

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

|                                                                                                                                                                      |                                                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA                                                                                                                          |                                                                   |           |
| 07                                                                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                |           |
| 07.02                                                                                                                                                                | APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE                        |           |
| 10                                                                                                                                                                   | SAÚDE                                                             |           |
| 10.302                                                                                                                                                               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |           |
| 10.302.0107                                                                                                                                                          | ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO                                    |           |
| 1.255                                                                                                                                                                | REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                 | 14.000,00 |
| Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                                   | 14.000,00 |
| Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar                                                     |                                                                   |           |

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 24 de setembro de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

***Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.***

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão da natureza de despesa 449051 - Obras e Instalações na execução da ação governamental 1.255 - Repasse Incremento Temporário de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A origem do recurso é a Portaria 4.354 do Ministério da Saúde, de 10 de junho de 2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Parte desse valor será agora direcionado para a aquisição e instalação de sistemas de ar-condicionado para a nova Farmácia Básica, com o objetivo de garantir um ambiente adequado para a conservação de medicamentos e proporcionar conforto tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários.

A inclusão desta despesa na Lei Orçamentária Anual é essencial para assegurar a correta alocação e utilização dos recursos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social faça os investimentos necessários na infraestrutura da nova Farmácia Básica.

Diante da importância desse investimento para o fortalecimento da saúde no município e considerando a disponibilidade dos recursos oriundos do repasse Federal, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas-RS, 24 de setembro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal